

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025
DISPENSA Nº. 012/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, com sede a Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, situada à Avenida Djalma Dutra, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55620-000 torna público que realizará dispensa com Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 09/2025 de 09 de abril de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 30/04/2025 ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Contratação de empresa de engenharia destinada à execução dos serviços de construção do banheiro público do Município de Glória do Goitá/PE, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

1.2. A licitação será realizada em lote único, conforme elementos constantes do Projeto Básico, anexo a este edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025.

02.05 – Secretaria de Infraestrutura

082 – Construção, reforma e manutenção das ações de saneamento básico

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 123.670,45 (Cento e vinte e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)** conforme termo de referência – Anexo I do edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Instrumento de Contratação Direta e seus Anexos.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

4.3.1 Pessoas Jurídicas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município de Glória do Goitá;

4.3.2 Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

4.3.2.1 Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler.

4.3.3 Pessoas Jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.4 A pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.3.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.3.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

4.3.7 Empresa que se encontre em regime de falência;

4.3.8 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente dispensa de licitação;

4.3.9 Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da nº 14.133/21.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial do município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **30/04/2025 às 23h59**

5.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda documentação de habilitação.

5.1.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.4 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.5 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.1.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.1.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.1.9

5.1.10 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços através do email: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com, dentro do período estipulado no subitem 5.1.1 deste edital. Findado o prazo de apresentação da proposta de preços, bem como dos documentos de habilitação, o setor responsável comunicará a empresa vencedora, através do site oficial da Prefeitura.

5.1.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.1.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.1.13 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Encerrada o prazo de envio da proposta e dos documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores respeitando a ordem de classificação, se o primeiro colocado na ordem de classificação, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa e enviada as empresas participantes.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável

6.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.8.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado gestora de compras direta, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a análise dos documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneas/licitantesinidoneas.htm>).

7.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a gestora de compras direta diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7 É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Habilitação jurídica:

7.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

7.8.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.8.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.8.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8.11 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.8.12 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

7.9 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.10 Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias anteriores à sessão pública inaugural de processamento desta Dispensa.

7.11 As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, também deverão apresentar as certidões referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) "CERTIDÃO LICITAÇÃO", de primeiro e segundo graus, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

Qualificação Técnica

7.12 Certidão de registro da empresa licitante e de todos os profissionais integrantes de seu quadro técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RS, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, com prazo de validade em vigor; No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88

7.13 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Outras Declarações/documentos:

7.14 Declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

- 7.15 Declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
- 7.16 Declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- 7.17 Declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 7.18 Declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.
- 7.19 Declaração do responsável pela empresa, ou responsável contábil, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou inscrição no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal ou certidão emitida pela junta comercial de jurisdição da empresa, caso deseje obter os benefícios de que trata a LC 123 e alterações.
- 7.20 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.21 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.22 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital de Contratação Direta.
- 7.23 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.25 Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 7.25.1 Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes.
 - 7.25.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
 - 7.25.3 Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura da sessão.
 - 7.25.4 Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do proponente sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.
 - 7.25.5 A realização de diligências não confere ao proponente novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o condutor da contratação a fazer exigências novas não previstas no instrumento de contratação direta.
 - 7.25.6 Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Instrumento de Contratação Direta.
 - 7.25.7 Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Glória do Goitá examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
 - 7.25.8 Caso os documentos de habilitação e/ou propostas estejam incompletos, será concedido prazo de 01 (um) dia útil, contado da ciência do fato, para promover a complementação.

7.25.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.10 proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena de cair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do instrumento de contratação direta.

8.20 prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

8.30 prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. A contratação poderá ter sua vigência finalizada de forma antecipada, desde que ocorra a conclusão e contratações oriundas do processo licitatório.

8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste instrumento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A forma de Pagamento encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A aplicação de sanções seguirá o previsto no item 8 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste instrumento e seus anexos.

11.2 É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

11.2.1 Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;

11.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;

11.2.3 Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.2.4 A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá/PE (<http://gloriadogoita.pe.gov.br>).

11.2.5 No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.6 Republicar o presente Instrumento de Contratação Direta com uma nova data;

11.2.7 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.8 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.9 As providências dos subitens 11.2.6 e 11.2.7 acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

11.2.10 Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Instrumento de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Administração na respectiva notificação.

11.2.11 Caberá ao proponente acompanhar as operações no site oficial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.2.12 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação

e classificação.

11.2.13 As normas disciplinadoras deste Instrumento de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2.14 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.3 Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá/PE, 25 de Abril de 2025.

PAULO HENRIQUE JULIAN
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 DADOS GERAIS

Objeto: BANHEIRO PÚBLICO

Tipo: CONSTRUÇÃO

Local do Projeto: Rua Santos Paes Nº s/n, Centro Glória do Goitá - PE

Proprietário: Prefeitura Municipal Glória do Goitá

2.0 PROGRAMA DE NECESSIDADES E TABELA DE ÁREAS

2.1 QUADRO GERAL DE ÁREA:

AMBIENTES	ÁREAS M ²
BANHEIRO MASCULINO	27,88 M ²
BANHEIRO FEMININO	25,76 M ²
DEPÓSITO	6,89 M ²

Distribuídos em um terreno com 11,05 metros de frente, 9,15 metros de fundos por 7,10 metros lado direito 5,44 do lado esquerdo totalizando 81,31 m², com uma área construída de 75,33 m². Confrontando – se: Na Frente com Rua: Santos Paes, Lado Direito com a residência nº s/n, Lado Esquerdo com terreno, Fundos com o quintal da residência nº 79, na rua Cleto Campêlo.

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO ARQUITETÔNICO

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.1 Alvenaria de vedação em tijolo cerâmico, 1 vez, assentado em argamassa (cimento e areia), nas paredes externas e internas. As alvenarias de tijolos cerâmicos foram executadas em obediência às dimensões e alinhamentos e aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

3.1.2 Divisórias de ambientes internos com portas de alumínio, com 0,90x2,10m e portas externas de ferro, com 1,00x2,10m nos banheiros e 0,90 x2,10 no depósito.

3.1.3 Instalações elétricas, hidráulicas e hidro sanitárias embutidas.

3.2 PORTAS E ESQUADRIAS

3.2.1 Entradas dos banheiros – porta de ferro, medindo 1,00x2,10m, 1 folha de giro, com ferragens (dobradiças e fechadura ou ferrolhos), com acabamento em tinta óleo (cor a definir).

3.2.2 Entradas do depósito – porta de ferro, medindo 0,90x 2,10m, 1 folha de giro, com ferragens (dobradiças e fechadura ou ferrolhos), com acabamento em tinta óleo (cor a definir).

3.2.3 Portas internas – porta de alumínio, 0,90x2,10m, 01 folha de giro, incluindo fechadura, com acabamento em alumínio anodizado natural.

3.2.4 Janelas – Janela tipo boca de lobo, de vidro com medidas diferentes descrito na planta dos ambientes, com acabamento em alumínio e vidro temperado.

4.0 COBERTURA E ACESSÓRIO

4.1 O imóvel é constituído de uma coberta em laje plana revestida com Telha fibrocimento com inclinação de 10%, com calhas pluviais.

5.0 Forro

5.1 Revestido com forro de gesso rebaixado de 20cm a 25cm da laje. Com acabamento em tinta látex na cor branca.

6.0 REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

6.1 O piso dos banheiros é constituído de um contra piso de concreto em ponto para recebimento do revestimento.

6.2 Piso Porcelanato fosco 60x60, na cor branca com rejunte na mesma cor.

6.3 Paredes em porcelanato brilho 60x60, na cor branca e rejunte na mesma cor.

6.4 Fachada rebocada e revestida com cerâmica 10x10, nas cores branca, azul, vermelho e amarelo. Com rejunte na cor branca. As paredes laterais serão rebocadas e com acabamento em pintura látex na cor branca.

7.0 Equipamentos e Acessórios - Louças, Metais e Acessórios Sanitários.

7.1 Louças Sanitárias

7.1.1 Lavatório em granito na cor cinza andorinha e todos seus acessórios cromados;

7.1.2 Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, Saveiro branca Celite ou similar;

7.1.3 Torneira para Lavatório de Mesa Ecopress da Celite 45 x 45 x 136 mm ou similar.

7.1.4 Mictório Eco Celite ou similar.

8.0 Luminárias

8.1 Luminária LED 6500k 18w Elgin Quadrada de Sobrepor Bivolt Luz Branca Fria ou similar;

8.2 Refletor Avant Led Slim 100W bivolt.

9.0 Reservatório Inferior e Superior

9.1 Reservatório Inferior

9.1.1 Reservatório superior caixa d'água de Polipropileno com capacidade de armazenamento de 5.000l.

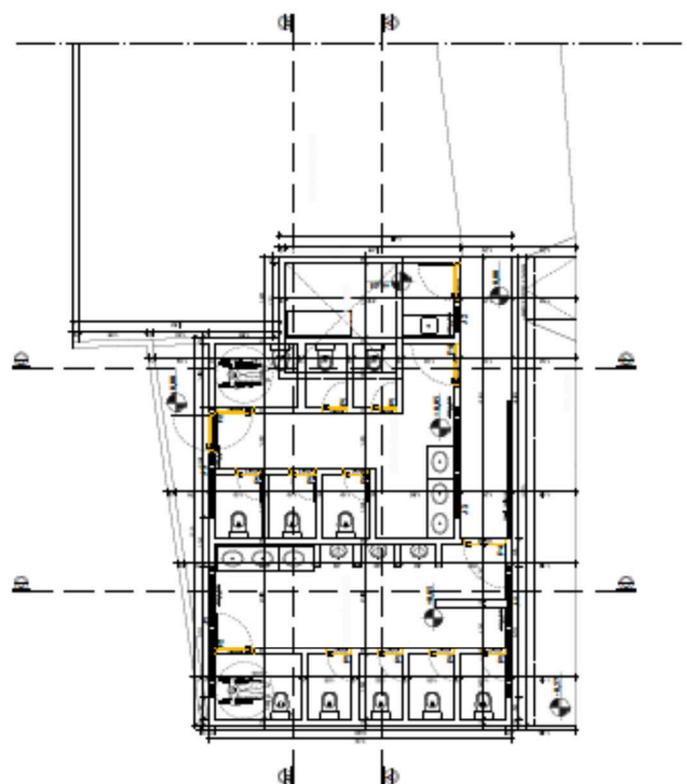
Eng.: Paulo Henrique Juliam – CRE-SP: 068502472-5



ANEXOS

TABELAS ESQUERDAS - TERREIO			
LOCAL	ALTIMETRIA	RETORNO	COMPRIMENTO
PORTAS	P1	2,78	80
	P2	3,08	80
	P3	3,38	80
	P4	3,68	80
JANELAS	J1	2,78	80
	J2	3,08	80
	J3	3,38	80
	J4	3,68	80





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Rua do Souto, 100 - Centro - Glória do Goitá - PE - 55620-000

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA RECONSTRUÇÃO DO BARRIO PÚBLICO
LOCALIZADO NA RUA DO SOUTO MAIOR PAES, SEM - CENTRO
DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PLANTA DE SITUAÇÃO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

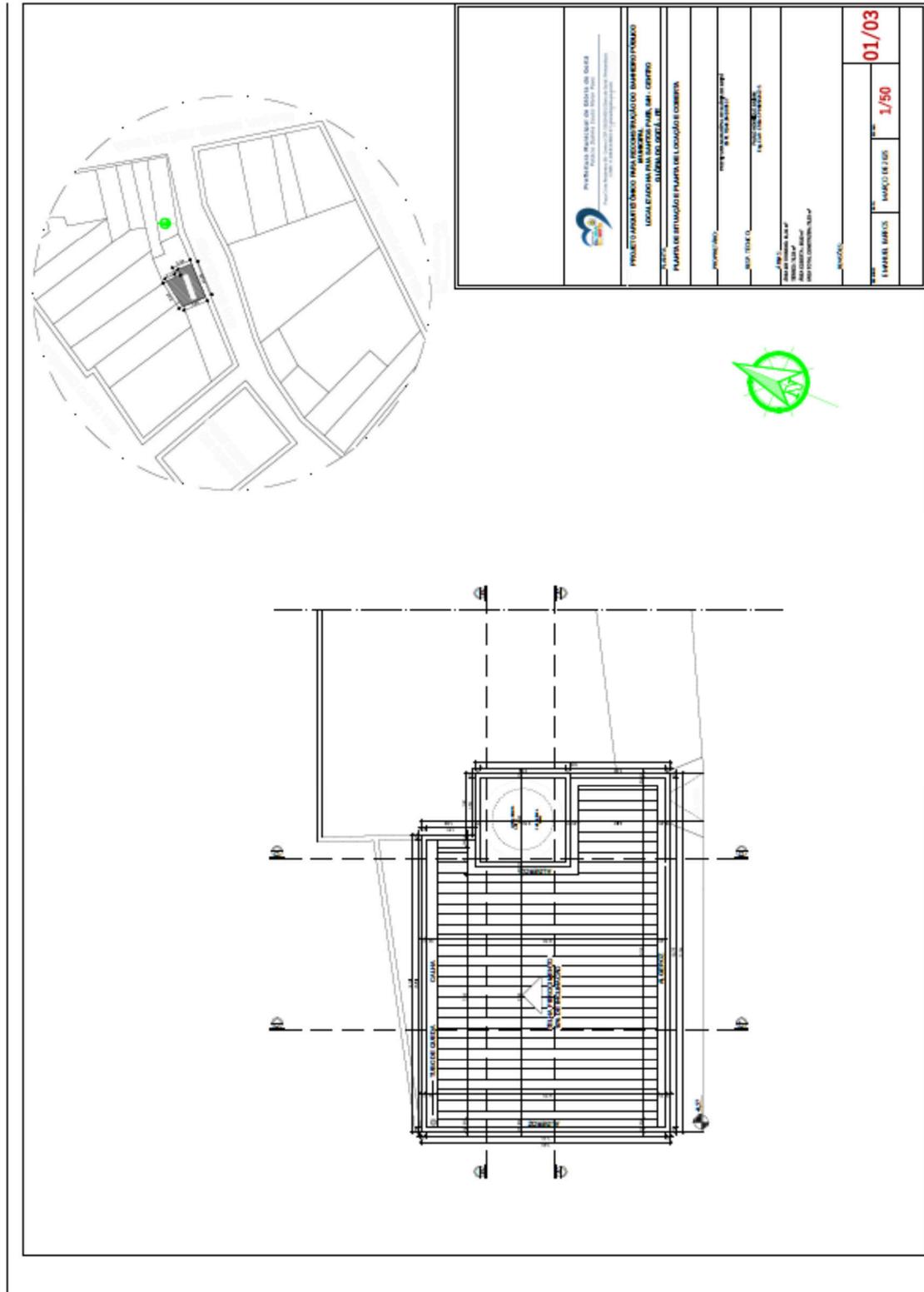
PROJETO: _____

ARQUITETO: _____

DATA: _____

Escala: 1/50

02/03



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.286,16	4,27%	100,00%			
				R\$ 5.286,16			
2	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO	R\$ 16.275,12	13,16%	100,00%			
				R\$ 16.275,12			
3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.357,06	1,10%	100,00%			
				R\$ 1.357,06			
4	SUPER ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	R\$ 11.104,73	8,98%		100,00%		
					R\$ 11.104,73		
5	PAREDES ,DIVISÓRIAS	R\$ 13.858,71	11,21%		50,00%	50,00%	
					R\$ 6.929,36	R\$ 6.929,36	
6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 17.909,69	14,48%			50,00%	50,00%
						R\$ 8.954,85	R\$ 8.954,85
7	PISOS	R\$ 12.072,49	9,76%			70,00%	30,00%
						R\$ 8.450,74	R\$ 3.621,75
8	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 8.074,28	6,53%				100,00%
							R\$ 8.074,28
9	PINTURA	R\$ 3.649,46	2,95%				100,00%
							R\$ 3.649,46
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 2.246,80	1,82%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				R\$ 561,70	R\$ 561,70	R\$ 561,70	R\$ 561,70
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 20.595,70	16,65%		30,00%	30,00%	40,00%
					R\$ 6.178,71	R\$ 6.178,71	R\$ 8.238,28
12	FORRO	R\$ 3.873,19	3,13%			100,00%	
						R\$ 3.873,19	
13	PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS	R\$ 5.110,85	4,13%			50,00%	50,00%
						R\$ 2.555,43	R\$ 2.555,43
14	VIDROS	R\$ 2.091,96	1,69%				100,00%
							R\$ 2.091,96
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 164,25	0,13%				100,00%
							R\$ 164,25

CUSTO MENSAL	R\$ 123.670,45	90,91%	R\$ 23.480,04	R\$ 24.774,50	R\$ 37.503,98	R\$ 37.911,96
CUSTO MENSAL ACUMULADO			R\$ 23.480,04	R\$ 48.254,54	R\$ 85.758,52	R\$ 123.670,48
% MENSAL			18,99%	20,03%	30,33%	30,66%
% ACUMULADO			18,99%	39,02%	69,34%	100,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA										
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PUBLICO NA PRAÇA CENTRAL								
LOCAL:		GLORIA DO GOITÁ - PE				TABELAS REFERÊNCIA:		ABRANGENCIA:		NACIONAL
PLANILHA		DESONERADA				SINAPI/dez 2024		LOCALIDADE:		RECIFE
BDI 1 - CONSTR. EDIFÍCIOS:		26,87%				SINAPI/JUL_19		ENCARCOS SOCIAIS:		
BDI 2 - FORNEC. EQUIP. E MATERIAIS		19,60%				EMLURB/JUL_18		HORA		84,33%
DATA BASE		FEVEREIRO DE 2025				SEINFRA/027-1		MÊS		46,58%
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNIT. S/ BDI	BDI	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
R\$ 5.286,16										
1.1	SINAPI/JUL_19	74209/1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	R\$ 564,00	19,60%	R\$ 674,54	R\$ 674,54	
1.2	SINAPI/dez 2024	101492	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_	UND	1,00	R\$ 500,00	26,87%	R\$ 634,35	R\$ 634,35	
1.3	SINAPI/dez 2024	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	41,80	R\$ 75,00	26,87%	R\$ 95,15	R\$ 3.977,27	
2 FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO										
R\$ 16.275,12										
2.1	SINAPI/dez 2024	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	3,84	R\$ 39,46	26,87%	R\$ 50,06	R\$ 192,23	
2.2	SINAPI/dez 2024	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M3	0,38	R\$ 34,47	26,87%	R\$ 43,73	R\$ 16,62	
2.3	SINAPI/dez 2024	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,00	R\$ 160,06	26,87%	R\$ 203,07	R\$ 1.421,49	
2.4	SINAPI/dez 2024	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,48	R\$ 737,21	26,87%	R\$ 935,30	R\$ 448,94	
2.5	COMPO20	COMPO20	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,04	R\$ 598,87	26,87%	R\$ 759,79	R\$ 3.829,34	
2.6	SINAPI/dez 2024	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,00	R\$ 13,43	26,87%	R\$ 17,04	R\$ 2.215,20	
2.7	SINAPI/dez 2024	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130,00	R\$ 11,51	26,87%	R\$ 14,60	R\$ 1.898,00	
2.8	SINAPI/dez 2024	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	150,00	R\$ 13,59	26,87%	R\$ 17,24	R\$ 2.586,00	
2.9	SINAPI/JUL_19	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	35,00	R\$ 60,00	26,87%	R\$ 76,12	R\$ 2.664,20	
2.10	EMLURB/JUL_18	05.02.120	ATERRO UTILIZANDO SOLO CIMENTO PARA FUNDACOES (TRACO 1:20) ABRANGENDO ESPALHAMENTO HOMOGENEIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO MANUAL COM SOQUETE DE 30 KG EM CAMADAS SUCESSIVAS DE 20 CM DE ESPESURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA A UMA DISTANCIA MAXIMA DE 20 KM.	M3	35,00	R\$ 22,59	26,87%	R\$ 28,66	R\$ 1.003,10	
3 IMPERMEABILIZAÇÃO										
R\$ 1.357,06										
3.1	SINAPI/dez 2024	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	28,80	R\$ 37,14	26,87%	R\$ 47,12	R\$ 1.357,06	
4 SUPER ESTRUTURA CONCRETO ARMADO										
R\$ 11.104,73										
4.1	SINAPI/dez 2024	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,00	R\$ 13,92	26,87%	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00	
4.2	SINAPI/dez 2024	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,00	R\$ 13,43	26,87%	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00	
4.3	SINAPI/dez 2024	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,00	R\$ 12,81	26,87%	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00	
4.4	SINAPI/dez 2024	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,00	R\$ 11,51	26,87%	R\$ 14,60	R\$ 219,00	
4.5	SINAPI/dez 2024	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,16	R\$ 607,64	26,87%	R\$ 770,91	R\$ 1.665,17	
4.6	SINAPI/dez 2024	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,62	R\$ 861,91	26,87%	R\$ 1.093,51	R\$ 1.771,49	
4.7	SINAPI/dez 2024	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,00	R\$ 58,17	26,87%	R\$ 73,80	R\$ 1.033,20	
4.8	SINAPI/dez 2024	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,50	R\$ 27,68	26,87%	R\$ 35,12	R\$ 52,68	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA										
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PUBLICO NA PRAÇA CENTRAL								
LOCAL:		GLÓRIA DO GOITÁ - PE				TABELAS REFERÊNCIA:		ABRANGENCIA:		NACIONAL
PLANILHA		DESONERADA				SINAPI/dez 2024		LOCALIDADE:		RECIFE
BDI 1 - CONSTR. EDIFÍCIOS:		26,87%				SINAPI/JUL_19		ENCARCOS SOCIAIS:		
BDI 2 - FORNEC. EQUIP. E MATERIAIS		19,60%				EMLURB/JUL_18		HORA		84,33%
DATA BASE		FEVEREIRO DE 2025				SEINFRA/027-1		MÊS		46,58%
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNIT. S/ BDI	BDI	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI	
4.9	SINAPI/dez 2024	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	9,00	R\$ 86,00	26,87%	R\$ 109,11	R\$ 981,99	
4.10	SINAPI/dez 2024	91597	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG	30,00	R\$ 7,52	26,87%	R\$ 9,54	R\$ 286,20	
5			PAREDES ,DIVISÓRIAS						R\$ 13.858,71	
5.1	SINAPI/dez 2024	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	212,93	R\$ 45,00	26,87%	R\$ 57,09	R\$ 12.156,17	
5.2	SINAPI/dez 2024	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	3,84	R\$ 349,47	26,87%	R\$ 443,37	R\$ 1.702,54	
6			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						R\$ 17.909,69	
6.1	SINAPI/dez 2024	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	288,00	R\$ 4,38	26,87%	R\$ 5,56	R\$ 1.601,28	
6.2	SINAPI/dez 2024	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	288,00	R\$ 14,00	26,87%	R\$ 17,76	R\$ 5.114,88	
6.3	SINAPI/dez 2024	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	105,00	R\$ 56,83	26,87%	R\$ 72,10	R\$ 7.570,50	
6.4	SINAPI/dez 2024	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (usado em paredes externas)	M2	50,25	R\$ 56,83	26,87%	R\$ 72,10	R\$ 3.623,03	
7			PISOS						R\$ 12.072,49	
7.1	SINAPI/ABR_22	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	65,86	R\$ 37,48	26,87%	R\$ 47,55	R\$ 3.131,64	
7.2	SINAPI/ABR_22	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	65,86	R\$ 90,00	26,87%	R\$ 114,18	R\$ 7.519,89	
7.3	SINAPI/ABR_22	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	16,00	R\$ 70,00	26,87%	R\$ 88,81	R\$ 1.420,96	
8			ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 8.074,28	
8.1	SINAPI/dez 2024	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	75,23	R\$ 12,90	26,87%	R\$ 16,37	R\$ 1.231,52	
8.2	SINAPI/dez 2024	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	75,23	R\$ 14,72	26,87%	R\$ 18,68	R\$ 1.405,30	
8.3	SINAPI/dez 2024	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	75,23	R\$ 40,00	26,87%	R\$ 50,75	R\$ 3.817,92	
8.4	SINAPI/dez 2024	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	R\$ 80,00	26,87%	R\$ 101,50	R\$ 1.116,50	
8.5	SINAPI/dez 2024	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 33,04	26,87%	R\$ 41,92	R\$ 503,04	
9			PINTURA						R\$ 3.649,46	
9.1	SINAPI/dez 2024	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	69,54	R\$ 26,86	26,87%	R\$ 34,08	R\$ 2.369,92	
9.2	SINAPI/dez 2024	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	69,54	R\$ 14,50	26,87%	R\$ 18,40	R\$ 1.279,54	
10			INSTALAÇÕES ELETRICAS						R\$ 2.246,80	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA									
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PUBLICO NA PRAÇA CENTRAL								
LOCAL:	GLORIA DO GOITÁ - PE		TABELAS REFERÊNCIA:			ABRANGENCIA:	NACIONAL		
PLANILHA	DESONERADA		SINAPI/dez 2024			LOCALIDADE:	RECIFE		
BDI 1 - CONSTR. EDIFÍCIOS:	26,87%		SINAPI/JUL_19			ENCARCOS SOCIAIS:			
BDI 2 - FORNEC. EQUIP. E MATERIAIS	19,60%		EMLURB/JUL_18			HORA	84,33%		
DATA BASE	FEVEREIRO DE 2025		SEINFRA/027-1			MÊS	46,58%		
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNIT. S/ BDI	BDI	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI
10.1			TUBULAÇÕES E ELETRODUTOS E FIAÇÃO						R\$ 1.392,68
10.1.1	EMLURB/JUL_18	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O RAMAL DE DISTRIBUICAO.	UND	4,00	R\$ 131,82	26,87%	R\$ 167,24	R\$ 668,96
10.1.2	COMPOSIÇÃO	CP-002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 20W	UND	2,00	R\$ 131,21	26,87%	R\$ 166,47	R\$ 332,94
10.1.3	SINAPI/dez 2024	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	12,00	R\$ 17,91	26,87%	R\$ 22,72	R\$ 272,64
10.1.4	SINAPI/dez 2024	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	R\$ 15,52	26,87%	R\$ 19,69	R\$ 118,14
10.2			PROTEÇÃO						R\$ 212,08
10.2.1	SINAPI/dez 2024	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	R\$ 17,47	26,87%	R\$ 22,16	R\$ 66,48
10.2.2	SINAPI/dez 2024	C391	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UM	1,00	R\$ 114,76	26,87%	R\$ 145,60	R\$ 145,60
10.3			ILUMINAÇÃO						R\$ 642,04
10.3.1	SINAPI/dez 2024	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	8,00	R\$ 35,17	26,87%	R\$ 44,62	R\$ 356,96
10.3.2	EMLURB/JUL_18	18.22.020	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	UND	2,00	R\$ 112,35	26,87%	R\$ 142,54	R\$ 285,08
11			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 20.595,70
11.1			ESGOTO						
11.1.1			TUBULAÇÃO						R\$ 1.939,62
11.1.1.1	EMLURB/JUL_18	19.01.030	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR	PT	10,00	R\$ 82,08	26,87%	R\$ 104,13	R\$ 1.041,30
11.1.1.2	EMLURB/JUL_18	19.01.040	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT	4,00	R\$ 22,24	26,87%	R\$ 28,22	R\$ 112,88
11.1.1.3	SINAPI/dez 2024	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00	R\$ 12,17	26,87%	R\$ 15,44	R\$ 30,88
11.1.1.4	SINAPI/dez 2024	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	R\$ 33,04	26,87%	R\$ 41,92	R\$ 754,56
11.2			AGUA FRIA						
11.2.1			TUBULAÇÃO						R\$ 2.494,80
11.2.1.1	EMLURB/JUL_18	19.05.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RIGIDO DIAM. 32 MM, INCLUSIVE CONEXOES COLUNAS DE AGUA E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE AGUA	M	12,00	R\$ 17,71	26,87%	R\$ 22,47	R\$ 269,64
11.2.1.2	EMLURB/JUL_18	19.02.020	PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL E ABERTURA DERASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT	22,00	R\$ 61,50	26,87%	R\$ 78,03	R\$ 1.716,66
11.2.1.3	EMLURB/JUL_18	19.05.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RIGIDO DIAM. 25 MM, INCLUSIVE CONEXOES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE AGUA.	M	30,00	R\$ 13,36	26,87%	R\$ 16,95	R\$ 508,50
11.3			APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS E BANCADA DE GRANITO						R\$ 16.161,28
11.3.1	SINAPI/dez 2024	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	9,00	R\$ 240,51	26,87%	R\$ 305,14	R\$ 2.746,26
11.3.2	SINAPI/dez 2024	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	R\$ 500,00	26,87%	R\$ 634,35	R\$ 1.903,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA										
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PUBLICO NA PRAÇA CENTRAL								
LOCAL:		GLORIA DO GOITÁ - PE				TABELAS REFERÊNCIA:		ABRANGENCIA:		NACIONAL
PLANILHA		DESONERADA				SINAPI/dez 2024		LOCALIDADE:		RECIFE
BDI 1 - CONSTR. EDIFÍCIOS:		26,87%				SINAPI/JUL_19		ENCARCOS SOCIAIS:		
BDI 2 - FORNEC. EQUIP. E MATERIAIS		19,60%				EMLURB/JUL_18		HORA		84,33%
DATA BASE		FEVEREIRO DE 2025				SEINFRA/027-1		MÊS		46,58%
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNIT. S/ BDI	BDI	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL C/ BDI	
11.3.3	SINAPI/dez 2024	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	6,00	R\$ 82,79	26,87%	R\$ 105,04	R\$ 630,24	
11.3.4	SINAPI/dez 2024	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	3,00	R\$ 39,55	26,87%	R\$ 50,18	R\$ 150,54	
11.3.5	EMLURB/JUL_18	19.07.080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CABIDE DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, COM UM GANCHO.	UND	3,00	R\$ 30,92	26,87%	R\$ 39,23	R\$ 117,69	
11.3.6	SINAPI/dez 2024	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 2.850,00	26,87%	R\$ 3.615,80	R\$ 3.615,80	
11.3.7	SINAPI/dez 2024	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 30,54	26,87%	R\$ 38,75	R\$ 77,50	
11.3.8	SINAPI/dez 2024	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 354,35	26,87%	R\$ 449,56	R\$ 899,12	
11.3.9	SINAPI/dez 2024	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 366,90	26,87%	R\$ 465,49	R\$ 930,98	
11.3.10	SINAPI/dez 2024	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 741,34	26,87%	R\$ 940,54	R\$ 1.881,08	
11.3.11	SINAPI/dez 2024	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	9,00	R\$ 31,90	26,87%	R\$ 40,47	R\$ 364,23	
11.3.12	SINAPI/dez 2024	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00	R\$ 63,59	26,87%	R\$ 80,68	R\$ 484,08	
11.3.13	SINAPI/dez 2024	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 206,34	26,87%	R\$ 261,78	R\$ 261,78	
11.3.14	SINAPI/dez 2024	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 9,97	26,87%	R\$ 12,65	R\$ 12,65	
11.3.15	SINAPI/dez 2024	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 101,09	26,87%	R\$ 128,25	R\$ 128,25	
11.3.16	SEDUC/SET_19	15.02.060	FORNECIMENTO DE BALCAO EM GRANITO NATURAL POLIDO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CORTE PARA DUAS CUBAS, TRANSPORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO	M2	3,80	R\$ 350,00	26,87%	R\$ 444,05	R\$ 1.687,39	
11.3.17	SEDUC/SET_19	15.02.080	FORNECIMENTO DE TESTEIRA DE 15CM DE ALTURA EM GRANITO NATURAL POLIDO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE TRANSPORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO	M	3,80	R\$ 56,14	26,87%	R\$ 71,22	R\$ 270,64	
12 FORRO									R\$ 3.873,19	
12.1	SINAPI/dez 2024	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	75,31	R\$ 40,54	26,87%	R\$ 51,43	R\$ 3.873,19	
13 PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS									R\$ 5.110,85	
13.1	SINAPI/dez 2024	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,72	R\$ 270,00	26,87%	R\$ 342,55	R\$ 2.301,94	
13.2	SINAPI/dez 2024	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	5,60	R\$ 270,00	26,87%	R\$ 342,55	R\$ 1.918,28	
13.3	SINAPI/dez 2024	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M2	2,60	R\$ 270,00	26,87%	R\$ 342,55	R\$ 890,63	
14 VIDROS									R\$ 2.091,96	
14.1		102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	6,24	R\$ 264,25	26,87%	R\$ 335,25	R\$ 2.091,96	
15 SERVIÇOS FINAIS									R\$ 164,25	
15.1	SINAPI/dez 2024	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	75,00	R\$ 1,73	26,87%	R\$ 2,19	R\$ 164,25	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:									R\$ 123.670,45	
TOTAL GERAL POR EXTENSO:										

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA / ESPESSURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2						1,00
		PLACA DA OBRA					1,00		1,00
1.2	101492	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_	UND						1,00
		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA P/ OBRA					1,00		1,00
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2						41,80
		frente do terreno					41,80		41,80
2		FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO							
2.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3						3,84
		blocos		0,80	0,80	0,50	12,00		3,84
									-
2.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M3						0,38
		blocos		0,80	0,80	0,05	12,00		0,38
		baldrames							-
2.3	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2						7,00
		blocos					7,00		7,00
		baldrames							-
2.4	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3						0,48
		PILARES DA FUNDAÇÃO ATE O TERREO		0,20	0,20	1,00	12,00		0,48
									-
2.5	COMPO20	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3						5,04
		blocos		0,60	0,60	0,50	12,00		2,16
		baldrames		48,00	0,20	0,30			2,88
2.6	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						130,00
		blocos					130,00		130,00
		baldrames							-
2.7	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						130,00
		blocos					130,00		130,00
		baldrames							-
2.8	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						150,00
		blocos					150,00		150,00
		baldrames							-
2.9	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2						35,00
		periferia da obra					35,00		35,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA / ESPESSURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
2.10	05.02.120	ATERRO UTILIZANDO SOLO CIMENTO PARA FUNDACOES (TRACO 1:20) ABRANGENDO ESPALHAMENTO HOMOGEINIZACAO, UMEDECIMENTO E COMPACTACAO MANUAL COM SOQUETE DE 30 KG EM CAMADAS SUCESSIVAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA A UMA DISTANCIA MAXIMA DE 20 KM.	M3						35,00
		banheiro					35,00		35,00
									-
3		IMPERMEABILIZAÇÃO							
3.1	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2						28,80
				48,00	0,60				28,80
									-
4		SUPER ESTRUTURA CONCRETO ARMADO							
4.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						100,00
							100,00		100,00
									-
4.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						100,00
							100,00		100,00
									-
4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						100,00
							100,00		100,00
									-
4.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						15,00
							15,00		15,00
									-
4.5	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3						2,16
		VIGAS		48,00	0,15	0,30			2,16
									-
4.6	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3						1,62
				0,15	0,20	4,50	12,00		1,62
									-
4.7	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M						14,00
				2,80			5,00		14,00
									-
									-
4.8	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M						1,50
				1,50			1,00		1,50
									-
									-
4.9	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2						9,00
		somente apoio de caixa dagua		3,00	3,00				9,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA / ESPESSURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
4.10	91597	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG						30,00
							30,00		30,00
									-
									-
5		PAREDES ,DIVISÓRIAS							
5.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2						212,93
		parede externa		34,00		3,00	1,00		102,00
		divisa							-
		platibanda		37,25		1,00	1,00		37,25
		box		25,80		1,60	1,00		41,28
		caixa d'dagua		12,00		2,70	1,00		32,40
5.2	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2						3,84
				1,60	0,60		4,00		3,84
6		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2						288,00
							288,00		288,00
									-
									-
									-
6.2	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2						288,00
							288,00		288,00
									-
									-
									-
6.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2						105,00
							105,00		105,00
									-
									-
6.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (usado em paredes externas)	M2						50,25
		fachada primncipal					50,25		50,25
									-
7		PISOS							
7.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2						65,86
		banheiro masculino		6,80	3,95				26,86
		banheiro feminino		5,60	4,30				24,08
		apoio		4,00	1,75				7,00
		entrada		1,20	6,60				7,92
7.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2						65,86

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA / ESPESSURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
		banheiro masculino		6,80	3,95				26,86
		banheiro feminino		5,60	4,30				24,08
		apoio		4,00	1,75				7,00
		entrada		1,20	6,60				7,92
7.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²						16,00
							16,00		16,00
8		ESTRUTURA METÁLICA							
8.1		ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P							75,23
				9,15	7,10				64,97
				5,40	1,90				10,26
				11,00	0,60				6,60
8.2	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2						75,23
							75,23		75,23
									-
8.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2						75,23
							75,23		75,23
									-
8.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M						11,00
							11,00		11,00
									-
8.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M						12,00
							12,00		12,00
									-
9		PINTURA							
9.1	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2						69,54
		forro					69,54		69,54
		forro							-
9.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2						69,54
		forro					69,54		69,54
		forro							-
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
10.1	0	TUBULAÇÕES E ELETRODUTOS E FIAÇÃO							
10.1.1	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O RAMAL DE DISTRIBUICAO.	UND						4,00
		WC MASCULINO					4,00		4,00
		WC FEMININO							-
		apoio e entrada							-
10.1.2	CP-002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 20W	UND						2,00
		WC MASCULINO					2,00		2,00
		WC FEMININO							-
10.1.3	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M						12,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA / ESPESSURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
							12,00		12,00
10.1.4	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				6,00		6,00
							6,00		6,00
10.2	0	PROTEÇÃO	0						
10.2.1	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND				3,00		3,00
		banheiro masc							-
		banheiro fem							-
		geral							-
10.2.2	C391	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UM				1,00		1,00
		WC MASCULINO							1,00
10.3		ILUMINAÇÃO							
10.3.1	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN				8,00		8,00
		WC MASCULINO					8,00		8,00
		WC FEMININO							-
10.3.2	18.22.020	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR, INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	UND				2,00		2,00
		WC MASCULINO					2,00		2,00
		WC FEMININO							-
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
11.1		ESGOTO							
11.1.1		TUBULAÇÃO							
11.1.1.1	19.01.030	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR	PT				10,00		10,00
							10,00		10,00
11.1.1.2	19.01.040	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT				4,00		4,00
		PORTAS DAS CABINES - WC MASCULINO					4,00		4,00
		PORTAS DAS CABINES - WC FEMININO							-
11.1.1.3	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M				2,00		2,00
		WC MASCULINO					2,00		2,00
11.1.1.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M				18,00		18,00
		LUMINÁRIAS - WC MASCULINO					18,00		18,00
		LUMINÁRIAS - WC FEMININO							-
11.2		AGUA FRIA							
11.2.1		TUBULAÇÃO							
11.2.1.1	19.05.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO DIAM. 32 MM, INCLUSIVE CONEXOES COLUNAS DE AGUA E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE AGUA	M				12,00		12,00
							12,00		12,00
									-
									-
11.2.1.2	19.02.020	PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DERASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT				22,00		22,00
		banheiro masculino					22,00		22,00
		banheiro feminino							-
									-

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA / ESPESURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
11.2.1.3	19.05.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO DIAM. 25 MM, INCLUSIVE CONEXOES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE AGUA.	M						30,00
							30,00		30,00
									-
									-
11.3		APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS E BANCADA DE GRANITO							
11.3.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND						9,00
		BANHO FEMININO					9,00		9,00
		BANEHIRO MASCULINO							-
									-
11.3.2	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						3,00
		BANEHIRO MASCULINO					3,00		3,00
									-
									-
11.3.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND						6,00
							6,00		6,00
									-
									-
11.3.4	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND						3,00
							3,00		3,00
									-
									-
11.3.5	19.07.080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CABIDE DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, COM UM GANCHO.	UND						3,00
							3,00		3,00
									-
									-
11.3.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND						9,00
							9,00		9,00
									-
									-
11.3.6	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN						1,00
							1,00		1,00
									-
									-
11.3.7	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						2,00
							2,00		2,00
									-
									-
11.3.8	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						2,00
		BANHEIRO MASCULINO					2,00		2,00
		BANHEIRO FEMININO							-
									-
11.3.9	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						2,00
		BANHEIRO MASCULINO					2,00		2,00
		BANHEIRO FEMININO							-

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA / ESPESSURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
									-
11.3.10	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						2,00
		BANHEIRO MASCULINO					2,00		2,00
		BANHEIRO FEMININO							-
									-
11.3.11	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND						9,00
		BANHEIRO MASCULINO					9,00		9,00
		BANHEIRO FEMININO							-
									-
11.3.12	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND						6,00
							6,00		6,00
									-
									-
11.3.13	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						1,00
		PIA DE APOIO					1,00		1,00
									-
									-
11.3.14	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						1,00
		PIA APOIO					1,00		1,00
									-
									-
11.3.15	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						1,00
		PIA APOIO					1,00		1,00
									-
11.3.16	15.02.060	FORNECIMENTO DE BALCAO EM GRANITO NATURAL POLIDO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CORTE PARA DUAS CUBAS, TRANSPORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO	M2						3,80
		PIA MASCULINO					3,80		3,80
		PIA FEMININO							-
		PIA APOIO							-
									-
11.3.17	15.02.080	FORNECIMENTO DE TESTEIRA DE 15CM DE ALTURA EM GRANITO NATURAL POLIDO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE TRANSPORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO	M						3,80
		PIA MASCULINO					3,80		3,80
		PIA FEMININO							-
		PIA APOIO							-
									-
12		FORRO							
12.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2						75,31
		BANEIRO					75,31		75,31
		APOIO							-
									-
13		PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS							
13.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2						6,72
				2,10	0,80		4,00		6,72
									-
13.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2						5,60
				2,80	0,50		4,00		5,60
									-

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	COMPRIM.	LARGURA	ALTURA / ESPESSURA	QUANT.	TAXA	TOTAL
13.3	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,20M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CUMBRADOR MECÂNICO. AF_01/2019_PS	M2						2,60
							2,60		2,60
									-
14		VIDROS							
14.1	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2						6,24
		BANHEIRO					6,24		6,24
15		SERVIÇOS FINAIS							
15.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2						75,00
		BANHEIRO					75,00		75,00

CURVA ABC											R\$		123.670,45
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO													
ITEM DE ORDEM	ITEM DA PLANILHA	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL ACUMULADO	%	% ACUMULADO	CURVA	
1	5.1	SINAPI/dez 2024	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	212,93	R\$ 57,09	12.156,17	12.156,17	9,83%	9,83%	A	
2	6.3	SINAPI/dez 2024	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	105	R\$ 72,10	7.570,50	19.726,67	6,12%	15,95%	A	
3	7.2	SINAPI/ABR_2 2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	65,86	R\$ 114,18	7.519,89	27.246,56	6,08%	22,03%	A	
4	6.2	SINAPI/dez 2024	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2-8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	288	R\$ 17,76	5.114,88	32.361,44	4,14%	26,17%	A	
5	1.3	SINAPI/dez 2024	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	41,8	R\$ 95,15	3.977,27	36.338,71	3,22%	29,38%	A	
6	12.1	SINAPI/dez 2024	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	75,31	R\$ 51,43	3.873,19	40.211,90	3,13%	32,52%	A	
7	2.5	COMPO20	COMPO20	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,04	R\$ 759,79	3.829,34	44.041,24	3,10%	35,61%	A	
8	8.3	SINAPI/dez 2024	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	M2	75,23	R\$ 50,75	3.817,92	47.859,16	3,09%	38,70%	A	
9	6.4	SINAPI/dez 2024	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	105	R\$ 72,10	3.623,03	51.482,19	2,93%	41,63%	A	
10	11.3.6	SINAPI/dez 2024	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	R\$ 3.615,80	3.615,80	55.097,99	2,92%	44,55%	A	
11	7.1	SINAPI/ABR_2 2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	65,86	R\$ 47,55	3.131,64	58.229,63	2,53%	47,08%	A	
12	11.3.1	SINAPI/dez 2024	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	9	R\$ 305,14	2.746,26	60.975,89	2,22%	49,31%	A	
13	2.9	SINAPI/JUL_1 9	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M2	35	R\$ 76,12	2.664,20	63.640,09	2,15%	51,46%	A	
14	2.8	SINAPI/dez 2024	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	150	R\$ 17,24	2.586,00	66.226,09	2,09%	53,55%	A	
15	9.1	SINAPI/dez 2024	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	69,54	R\$ 34,08	2.369,92	68.596,01	1,92%	55,47%	A	
16	13.1	SINAPI/dez 2024	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,72	R\$ 342,55	2.301,94	70.897,95	1,86%	57,33%	A	
17	2.6	SINAPI/dez 2024	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130	R\$ 17,04	2.215,20	73.113,15	1,79%	59,12%	A	
18	14.1	0	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	6,24	R\$ 335,25	2.091,96	75.205,11	1,69%	60,81%	A	
19	13.2	SINAPI/dez 2024	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA.	M2	5,6	R\$ 342,55	1.918,28	77.123,39	1,55%	62,36%	A	
20	11.3.2	SINAPI/dez 2024	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3	R\$ 634,35	1.903,05	79.026,44	1,54%	63,90%	A	
21	2.7	SINAPI/dez 2024	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130	R\$ 14,60	1.898,00	80.924,44	1,53%	65,44%	A	
22	11.3.10	SINAPI/dez 2024	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2	R\$ 940,54	1.881,08	82.805,52	1,52%	66,96%	A	
23	4.6	SINAPI/dez 2024	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,62	R\$ 1.093,51	1.771,49	84.577,01	1,43%	68,39%	A	
24	4.1	SINAPI/dez 2024	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	100	R\$ 17,66	1.766,00	86.343,01	1,43%	69,82%	A	
25	11.2.1.2	EMLURB/JUL_18	19.02.020	PONTO DE ÁGUA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL E ABERTURA DERASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE.	PT	22	R\$ 78,03	1.716,66	88.059,67	1,39%	71,21%	A	
26	4.2	SINAPI/dez 2024	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130	R\$ 17,04	1.704,00	89.763,67	1,38%	72,58%	A	
27	5.2	SINAPI/dez 2024	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	3,84	R\$ 443,37	1.702,54	91.466,21	1,38%	73,96%	A	
28	11.3.16	SEDCU/SET_1 9	15.02.060	FORNECIMENTO DE BALCAO EM GRANITO NATURAL POLIDO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CORTE PARA DIJAS	M2	3,8	R\$ 444,05	1.687,39	93.153,60	1,36%	75,32%	A	
29	4.5	SINAPI/dez 2024	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,16	R\$ 770,91	1.665,17	94.818,77	1,35%	76,67%	A	
30	4.3	SINAPI/dez 2024	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100	R\$ 16,25	1.625,00	96.443,77	1,31%	77,98%	B	
31	6.1	SINAPI/dez 2024	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	288	R\$ 5,56	1.601,28	98.045,05	1,29%	79,28%	B	
32	2.3	SINAPI/dez 2024	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7	R\$ 203,07	1.421,49	99.466,54	1,15%	80,43%	B	
33	7.3	SINAPI/ABR_2 2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	16	R\$ 88,81	1.420,96	100.887,50	1,15%	81,58%	B	

CURVA ABC												VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$		123.670,45	
ITEM DE ORDEM	ITEM DA PLANILHA	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL ACUMULADO	%	% ACUMULADO	CURVA					
34	8.2	SINAPI/dez 2024	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL	M2	75,23	R\$ 18,68	1.405,30	102.292,80	1,14%	82,71%	B					
35	3.1	SINAPI/dez 2024	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF. 06/2018	M2	28,8	R\$ 47,12	1.357,06	103.649,86	1,10%	83,81%	B					
36	9.2	SINAPI/dez 2024	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	69,54	R\$ 18,40	1.279,54	104.929,40	1,03%	84,85%	B					
37	8.1	SINAPI/dez 2024	100775	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020_P	KG	75,23	R\$ 16,37	1.231,52	106.160,92	1,00%	85,84%	B					
38	8.4	SINAPI/dez 2024	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	11	R\$ 101,50	1.116,50	107.277,42	0,90%	86,74%	B					
39	11.1.1.1	EMLURB/JUL 18	19.01.030	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO,INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	PT	10	R\$ 104,13	1.041,30	108.318,72	0,84%	87,59%	B					
40	4.7	SINAPI/dez 2024	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	14	R\$ 73,80	1.033,20	109.351,92	0,84%	88,42%	B					
41	2.10	EMLURB/JUL 18	05.02.120	ATERRO UTILIZANDO SOLO CIMENTO PARA FUNDACOES (TRACO 1:20) ABRANGENDO ESPALHAMENTO HOMOGENEIZACAO, LIME DE CIMENTO E LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M3	35	R\$ 28,66	1.003,10	110.355,02	0,81%	89,23%	B					
42	4.9	SINAPI/dez 2024	101963	ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	M2	9	R\$ 109,11	981,99	111.337,01	0,79%	90,03%	B					
43	11.3.9	SINAPI/dez 2024	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	2	R\$ 465,49	930,98	112.267,99	0,75%	90,78%	B					
44	11.3.8	SINAPI/dez 2024	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	2	R\$ 449,56	899,12	113.167,11	0,73%	91,51%	B					
45	13.3	SINAPI/dez 2024	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_P5	M2	2,6	R\$ 342,55	890,63	114.057,74	0,72%	92,23%	B					
46	11.1.1.4	SINAPI/dez 2024	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	12	R\$ 41,92	754,56	114.812,30	0,61%	92,84%	B					
47	1.1	SINAPI/JUL 9	74209/1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	R\$ 674,54	674,54	115.486,84	0,55%	93,38%	B					
48	10.1.1	EMLURB/JUL 18	18.22.010	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O RAMAL ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UND	4	R\$ 167,24	668,96	116.155,80	0,54%	93,92%	B					
49	1.2	SINAPI/dez 2024	101492	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UND	1	R\$ 634,35	634,35	116.790,15	0,51%	94,44%	B					
50	11.3.3	SINAPI/dez 2024	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UND	6	R\$ 105,04	630,24	117.420,39	0,51%	94,95%	B					
51	11.2.1.3	EMLURB/JUL 18	19.05.020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO DIAM. 25 MM, INCLUSIVE CONEXOES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE AGUA.	M	30	R\$ 16,95	508,50	117.928,89	0,41%	95,36%	C					
52	8.5	SINAPI/dez 2024	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	12	R\$ 41,92	503,04	118.431,93	0,41%	95,76%	C					
53	11.3.12	SINAPI/dez 2024	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UND	6	R\$ 80,68	484,08	118.916,01	0,39%	96,16%	C					
54	2.4	SINAPI/dez 2024	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	0,48	R\$ 935,30	448,94	119.364,95	0,36%	96,52%	C					
55	11.3.11	SINAPI/dez 2024	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UND	9	R\$ 40,47	364,23	119.729,18	0,29%	96,81%	C					
56	10.3.1	SINAPI/dez 2024	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	8	R\$ 44,62	356,96	120.086,14	0,29%	97,10%	C					
57	10.1.2	COMPOSIÇÃO	CP-002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE 20W	UND	2	R\$ 166,47	332,94	120.419,08	0,27%	97,37%	C					
58	4.10	SINAPI/dez 2024	91597	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF. 06/2019	KG	30	R\$ 9,54	286,20	120.705,28	0,23%	97,60%	C					
59	10.3.2	EMLURB/JUL 18	18.22.020	PONTO DE INTERRUPTOR DE UMA SECCAO, PIAL OU SIMILAR,INCLUSIVE TUBULACAO PVC RIGIDO, FIACAO, CX. 4 X 2 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR PLACA E DEMAIS ACESSORIOS, ATE O PONTO DE LUZ.	UND	2	R\$ 142,54	285,08	120.990,36	0,23%	97,83%	C					
60	10.1.3	SINAPI/dez 2024	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023_PA	M	12	R\$ 22,72	272,64	121.263,00	0,22%	98,05%	C					
61	11.3.17	SEDUC/SET 19	15.02.080	FORNECIMENTO DE TESTEIRA DE 15CM DE ALTURA EM GRANITO NATURAL POLIDO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE TRANSPORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO	M	3,8	R\$ 71,22	270,64	121.533,64	0,22%	98,27%	C					
62	11.2.1.1	EMLURB/JUL 18	19.05.030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDAVEIS DE PVC RIGIDO DIAM. 32 MM, INCLUSIVE CONEXOES COLUNAS DE AGUA E ABERTURA DE	M	12	R\$ 22,47	269,64	121.803,28	0,22%	98,49%	C					
63	11.3.13	SINAPI/dez 2024	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXÍDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	1	R\$ 261,78	261,78	122.065,06	0,21%	98,70%	C					
64	4.4	SINAPI/dez 2024	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	15	R\$ 14,60	219,00	122.284,06	0,18%	98,88%	C					
65	2.1	SINAPI/dez 2024	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE	M3	3,84	R\$ 50,06	192,23	122.476,29	0,16%	99,03%	C					
66	15.1	SINAPI/dez 2024	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	75	R\$ 2,19	164,25	122.640,54	0,13%	99,17%	C					
67	11.3.4	SINAPI/dez 2024	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF. 12/2014	UND	3	R\$ 50,18	150,54	122.791,08	0,12%	99,29%	C					
68	10.2.2	SINAPI/dez 2024	C391	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UM	1	R\$ 145,60	145,60	122.936,68	0,12%	99,41%	C					
69	11.3.15	SINAPI/dez 2024	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	1	R\$ 128,25	128,25	123.064,93	0,10%	99,51%	C					
70	10.1.4	SINAPI/dez 2024	91864	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6	R\$ 19,69	118,14	123.183,07	0,10%	99,61%	C					
71	11.3.5	EMLURB/JUL 18	19.07.080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CABIDE DE LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, COM UM GANCHO.	UND	3	R\$ 39,23	117,69	123.300,76	0,10%	99,70%	C					
72	11.1.1.2	EMLURB/JUL 18	19.01.040	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS , ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR.	PT	4	R\$ 28,22	112,88	123.413,64	0,09%	99,79%	C					

CURVA ABC												
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO										R\$		123.670,45
ITEM DE ORDEM	ITEM DA PLANILHA	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL ACUMULADO	%	% ACUMULADO	CURVA
73	11.3.7	SINAPI/dez 2024	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 38,75	77,50	123.491,14	0,06%	99,86%	C
74	10.2.1	SINAPI/dez 2024	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3	R\$ 22,16	66,48	123.557,62	0,05%	99,91%	C
75	4.8	SINAPI/dez 2024	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,5	R\$ 35,12	52,68	123.610,30	0,04%	99,95%	C
76	11.1.1.3	SINAPI/dez 2024	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	2	R\$ 15,44	30,88	123.641,18	0,02%	99,98%	C
77	2.2	SINAPI/dez 2024	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M3	0,38	R\$ 43,73	16,62	123.657,80	0,01%	99,99%	C
78	11.3.14	SINAPI/dez 2024	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1	R\$ 12,65	12,65	123.670,45	0,01%	100,00%	C
#NÚM!	#NÚM!	#NÚM!	#NÚM!	#NÚM!	#####	#NÚM!	#NÚM!	#NÚM!	#NÚM!	#NÚM!	#NÚM!	C
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:								R\$	123.670,45			

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
GRUPO B		45,22%	15,83%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	Não incide
B2	FERIADOS	4,33%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,87%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,19%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,96%	6,10%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
GRUPO C		14,31%	10,98%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,73%	3,63%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,31%	4,07%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,76%	2,88%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,31%
GRUPO D		8,00%	2,97%
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,60%	2,66%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	84,33%	46,58%
	HORISTA	MENSALISTA

COMPOSIÇÃO DE BDI

BDI 1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80%
R	RISCOS	1,27%
I	TRIBUTOS	9,66%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,01%
L	LUCRO	6,94%
BDI 1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS:		26,87%

BDI 2 - FORNEC. EQUIP. E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,48%
R	RISCOS	0,85%
I	TRIBUTOS	8,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	CPRB	4,50%
L	LUCRO	4,41%
BDI 2 - FORNEC. EQUIP. E MATERIAIS		19,60%

FÓRMULA - BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] \times 100$$

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO da praça central de Glória do Goitá, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras a serem aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3. Anexos:

2.2.1- Projeto básico de Construção.

2.2.2- Memorial descritivo.

2.2.3- Planilha de Custo.

2.3.4- Memória de Cálculo.

2.3.5- Curva ABC de serviços.

2.3.6- Cronograma Físico/Financeiro.

2..3.7- Parecer Técnico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O uso de materiais sustentáveis, como blocos de concreto ecológico, madeira certificada, ou materiais reciclados, sempre que possível.

4.1.2. A minimização de impactos ambientais durante a execução da obra, com a adoção de práticas para o controle de resíduos e redução de consumo de água e energia.

4.1.3. A destinação correta dos resíduos sólidos gerados pela obra, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, assegurando que os resíduos sejam separados e descartados de maneira ambientalmente responsável.

- Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será exigida a indicação de marcas ou modelos específicos para a execução dos serviços. O Contratado deverá garantir que os materiais e equipamentos utilizados atendam às especificações mínimas de qualidade e eficiência estabelecidas no projeto.

- Da Vedação de Utilização de Marca/Produto na Execução do Serviço

4.3. A Administração não aceitará o fornecimento de produtos ou materiais cujas marcas ou características não atendam às especificações mínimas de qualidade, durabilidade, segurança ou eficiência estabelecidas no projeto ou neste Termo de Referência.

- Subcontratação

4.4. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta feira, das 08 horas às 12 horas.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- A construção e manutenção ocorrerão de acordo com o cronograma aprovado pela Administração, garantindo a execução das etapas de planejamento, compra de materiais, execução de obra e limpeza.
- As etapas serão executadas com a metodologia prevista no projeto, utilizando as técnicas e procedimentos adequados para cada tipo de intervenção necessária, com a supervisão contínua de um engenheiro responsável.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: O cronograma de execução dos serviços está integrado ao orçamento, onde cada etapa do serviço será detalhadamente discriminada, incluindo os prazos e os custos associados, conforme acordado previamente entre as partes.

- Local e horário da prestação dos serviços:

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

RUA SANTOS PAES, ENTRA AS RUAS CORONEL M DE LIMA E CORONEL MANOEL JOSE DA PENHA, no Município de Glória do Goitá.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00, podendo ser estendido caso haja interesse da Contratada e mediante comunicação prévia à Administração, respeitando as normas locais e as condições de segurança.

- Materiais a serem disponibilizados

5.4. Os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços estão discriminados no orçamento, conforme os valores e quantidades estimadas. O Contratado deverá fornecer os materiais, conforme acordado no orçamento, sendo responsável por sua reposição sempre que necessário para garantir a continuidade dos serviços.

- Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A necessidade urgente de construção para adequação de espaços para melhor atendimento ao público.

5.5.2. Adequação de acessibilidade nos ambientes, com rampas e sinalizações apropriadas.

- Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços será de 5 (cinco) anos, conforme o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), que estabelece a responsabilidade do construtor pela solidez e segurança da obra por esse período, contado a partir do recebimento definitivo da obra.

5.7. O contratante deverá, durante o período de garantia, realizar a verificação da qualidade da obra e, caso sejam identificados defeitos ou falhas que comprometam a solidez, segurança ou funcionalidade da obra, o contratado será acionado diretamente para a efetivação da garantia legal, em conformidade com a RESOLUÇÃO TC Nº 182, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

- Uniformes

5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nas leis trabalhistas e as exigências de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme regulamentado pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) e demais normas pertinentes.

5.9. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

- Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.10.1. Finalização da obra e limpeza geral do ambiente.

5.10.2. Entrega dos relatórios e documentação técnica da obra concluída.

5.10.3. Recebimento definitivo dos serviços pela administração, após vistoria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

- ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 7.1.1. não produziu os resultados acordados,
- 7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- 7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 7.3.1. ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.3.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal, conforme disposto no art. 92, §5º, da Lei nº 14.133/21, ou os eventos e etapas definidas no cronograma físico-financeiro para cada etapa da execução contratual.
- 7.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:
- 7.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.9.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- 7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.12. A fiscalização não efetuará o teste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.16.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 7.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 7.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em

licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-DI) publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV).

Forma de pagamento

- 7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
 - 7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 12 do ano de 2024.
- 7.37. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-DI) publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. Multa:
 - 8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - 8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.
 - 8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.
 - 8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.
 - 8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo ser publicada com fundamento na hipótese do art 75, inciso I c/c § 3º, da lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de
- 9.2. na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

- 9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.4. O critério de aceitabilidade de preços será:
- 9.4.1. Valor global: O valor global será considerado conforme o valor estimado da contratação, estabelecido no orçamento.
- 9.4.2. Custos unitários relevantes: Serão avaliados os preços unitários dos serviços descritos na planilha orçamentária em anexo, que devem ser compatíveis com os preços de mercado e atender às especificações mínimas de qualidade exigidas para a execução do contrato.
- 9.4.3. Composições de custo: O Contratado deverá apresentar, de forma detalhada, as composições de custo dos itens cotados, incluindo a discriminação de materiais, mão-de-obra, equipamentos e outros custos diretos e indiretos envolvidos. Essas composições devem ser compatíveis com as práticas do mercado e com os custos

estimados pela Administração. A apresentação das composições de custo será um critério essencial para a avaliação da exequibilidade da proposta.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

- 9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 9.32. Certidão de Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, onde está situada a sede da licitante, bem como do(s) responsável(is) técnico(s).
- 9.32.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado de Pernambuco, deverá ela apresentar o registro no CREA do Estado de origem, ficando ela, caso vencedora do processo de contratação, obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-PE antes da assinatura do contrato.

Qualificação Técnico-Profissional

- 9.32.2. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.33. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome

da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R \$ 123.670,45 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Glória do Goitá.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. 02 05 - Secretaria de infraestrutura;

II. 082 - Construção, Reforma e Manutenção das Ações de Saneamento Básico ;

III. 4.4.90.51.00 - obras e instalações

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessários, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Glória do Goitá-PE, 24 de março de 2025

Paulo Henrique Juliam

Secretário de Infraestrutura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO da praça central de Glória do Goitá/PE

Valor total global: R\$ _____ (_____).

Observação:

O valor global ofertado é resultado da composição dos preços unitários, elaborada a partir da Planilha de Composição de Custos fornecida pela Administração, observadas rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A composição de preços considera todos os insumos necessários à execução da obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, lucro e despesas indiretas, sendo vedada qualquer alteração de quantitativos, inclusão ou exclusão de serviços, bem como modificação da metodologia proposta pela Administração.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

DISPENSA Nº 012/2025

CONTRATO Nº: 000/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Glória do Goitá - Praça Cristo Redentor, nº 08 - Centro - Glória do Goitá - PE, CNPJ nº 11.049.814/0001-37, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Paulo Henrique Juliam, Brasileiro, residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 012/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO da praça central de Glória do Goitá/PE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.05 – Secretaria de Infraestrutura

082 – Construção, reforma e manutenção das ações de saneamento básico

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme descritivo no item 8 do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a – Início: 5 (cinco) dias;

b – Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$,

onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que

contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASSOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal do Contrato:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço irregular, não aceitando serviço diverso daquele especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Gestor do Contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação da qualidade do serviço; d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais; e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal.

A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente.

Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o CONTRATADO às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Glória do Goitá - PE, ... de de 2025

Paulo Henrique Juliam

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura de Glória do Goitá/PE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

EMPRESA _____ inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____ Declara:

1.0 DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

6.0 DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, § 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.

8.0 DECLARA ainda que para fins de participação em contratação direta com a Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude do Município de Glória do Goitá/PE, sob as penas da lei que:

I – Que é ME/EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e

II – Que no ano calendário de realização desta contratação, os valores somados dos contratos celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA